

DECRETO Nº 16, DE 1971

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 10, de 02 de dezembro de 1970, um crédito adicional suplementar de Cr\$-1.000,00-(um mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento analítico da despesa-baixado pelo Decreto nº 40/70, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 30 02. Serviços de Terceiros

III. Outros Serviços.....Cr\$-1.000,00-

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

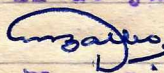
12. Serviço de Iluminação Pública

41 10 93. Obras Públicas

Para pagamento de contratos e termos de compromissos de ampliação e remodelação da rede de energia elétrica com a CESP
.....Cr\$-1.000,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de julho de 1971.


Donato Marcelo Balbo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação nos lugares públicos de costume por esta Secretaria, na data supra.


Hermenegildo Baldin
Secretário